PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 840/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1° - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), pela Lei 1180/00 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....15.000,00

--*-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

04.01 – SMF – DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 15.000,00
3.1.2..0 – Material de Consumo 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais
-*-**-

04.02 – SMF – DEP DE CONTABILIDADE
03.08.0322.0011 – CONTROLE INTERNO 20.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo
-*-**-

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1881-0003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 40.000,00
3.1.3.2 – Outros Servicos e Encargos 50.000,00
4.1.2.0 –Equip e Material Permanente
08.42.1882-0013 – MANUT DESENV ENSINO FUND/VAL.MAGIST 35.000,00
4.1.2.0 – Equip e Material Permanente
-*-**-

05.02 – SMECE – DEPART CULT ESPORTE
08.46.2241-0005 –PROSSEG OBRAS ESTADIO JOAO P LIMA 20.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações
08.41.1851.0008 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES 25.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações
*-

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART. DE SAÚDE
13.76.4481-011 – SANEAMENTO GERAL 30.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações
*-

06.02 – SMSAS – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv e Encargos
-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

07.01 – S.M.D.E – DEPART. AGRIC. E PECUÁRIA
04.16.0212 -0019 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 20.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo 20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv e Encargos
*-

07.02 – S.M.D.E – DEPART.INDUST.COMÉRCIO
10.58.0211-0015 – AQUISIÇÃO E DESAPROP DE IMÓVEIS 70.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis
10.58.0212-021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo
10.58.3462.0025 – AUXILIO A MICROS E MEDIAS EMPRESAS 20.000,00
4.3.3.1 – Auxilios Desp de Capital
-*-

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.5341-0020 – ABERTURA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS 30.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações
*-

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV.URBANO
10.60.0212-0024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv Pessoais
10.60.3281-0024 – CONSTR/REFORMAS PRAÇAS, PARQ E JARD 25.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações
TOTAL 530.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2.001.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal